

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT N.º 50/2013
PA nº 2322/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIO, QUE, ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA ME.

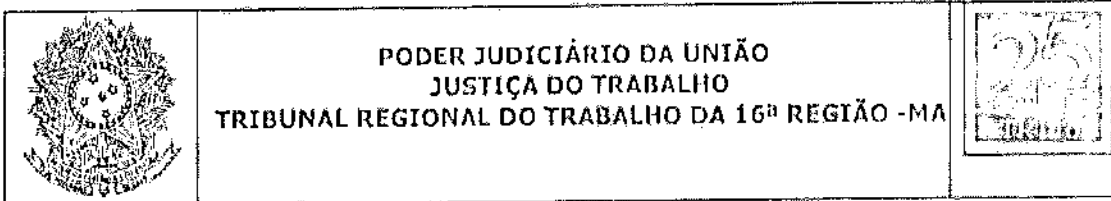
Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Exm. Desembargador-Presidente, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR e, do outro lado, a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 111.320.576/0001-52, situada na Avenida Rio Branco, nº 156, sl 2814, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.040-003, doravante denominada CONTRATADA, representada, neste ato, pela Senhora POLIANA MODENESI FERRAZ, inscrita no CPF sob o nº 099.724.757-60, portadora da Carteira de Identidade nº 1.565.527 SSP/IES, ajustam entre si este Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2013, que tem como objeto a prestação de serviços de recrutamento, seleção e administração de estágio, de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores constante do PA nº 2322/2013, mediante o Pregão Eletrônico nº 44/2013, conforme despacho DG de nº 5493/2014 conforme doc. 100, bem como pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 50/2013;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/01/2015 a 02/01/2016.

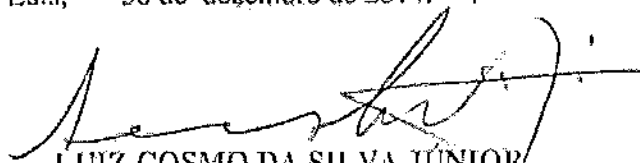


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

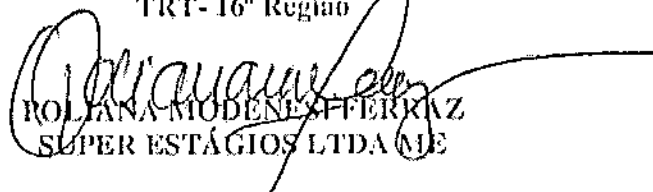
Continuam em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

Parágrafo Único – E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 30 de dezembro de 2014.



LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
DESEMBARGADOR-PRESIDENTE
TRT- 16ª Região



ROLIANA MODENES FERRAZ
SUPER ESTÁGIOS LTDA ME

Testemunhas:

1- Rosilda Souza de Silve
Identificação N.º 043.853-85

2- Acir Mendes
Identificação N.º 30816427